



REGULAMENTO DO CONCURSO VIA BOLSA DE COMPETÊNCIAS

Nº 02/IE/2018

Recrutamento e seleção de um Auxiliar, Nível 101, em regime de Tempo Determinado.

O Instituto de Estradas pretende recrutar via Bolsa de Competências um Auxiliar Nível 101, em regime de Tempo Determinado.

O presente concurso de recrutamento é realizado pelo Instituto de Estradas e coordenado e supervisionado pela **Direção Nacional da Administração Pública (DNAP)**, de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto – Lei nº 38/2015 de 29 de julho; Decreto Regulamentar nº 8/2015 de 21 de setembro; art.10º da Lei nº 20/IX/2017; art.º 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº42/VII/2009; art.º 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, com as regras constantes da Diretiva nº 02/DNAP/2018, conjugados com a Portaria n.º5/2005, de 24 de Janeiro, retificada em 18 de abril do mesmo ano, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários do pessoal do Instituto de Estradas, conforme se apresenta abaixo:

Formação Académica/Habilitações Literárias	Cargo/ Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração Bruto
9º ano	Condutor	1	Tempo Determinado	33.524\$00

I. Requisitos obrigatórios

1. Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve ter:

- Nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;



- b) Idade não inferior a 18 anos;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao específico exercício da respetiva função;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Habilitações literárias legalmente exigidas para o cargo ou função a ocupar;
- f) CAP – Certificado de Aptidão Profissional

II. Perfil do candidato

- a) Capacidade de expressão oral e escrita;
- b) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- c) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- d) Gosto pelo trabalho em equipa, de descrição e sigilo;
- e) Orientação para resultados e capacidade de planeamento;
- f) Dinamismo, proatividade, motivação, ética e integridade;
- g) Forte sentido de responsabilidade;
- h) Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
- i) Disponibilidade imediata para ocupar o cargo.
- j) Disponibilidade do candidato para exercer as funções em qualquer lugar onde a entidade que recruta tiver ou vier a ter serviços.**

Descrição de funções

- a) Assegurar o transporte de pessoas e materiais de acordo com as instruções recebidas;
- b) Obedecer a entidade empregadora em tudo que respeita à execução e à disciplina do trabalho e executar com zelo e diligência as tarefas de distribuição e entrega de correspondências, de material de expediente e afins;
- c) Efetuar o serviço externo do Instituto de Estradas, conforme solicitado;
- d) Requisitar combustível e serviços de manutenção periódicas;



- e) Zelar pela boa conservação dos veículos e fazer o levantamento das necessidades da frota de viaturas do IE em termos de peças, manutenção, seguros, inspeção, impostos de circulação e outros;
- f) Observar as normas de higiene como a limpeza dos veículos.
- g) Vistoriar rigorosamente o veículo quando de saída e de retorno e comunicar imediatamente ao setor responsável a ocorrência de qualquer irregularidade;
- h) não utilizar os veículos para fins alheios ao serviço;
- i) Cuidar e fazer o bom e adequado uso dos veículos do IE colocados à sua disposição segundo normativas do IE e A que regem a utilização das viaturas do Estado;

III. Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção no presente concurso serão aplicados **obrigatoriamente** os seguintes métodos:
 - a) Avaliação curricular
 - b) Entrevista
 - c) Avaliação prática de condução;
2. Os métodos de seleção são utilizados de forma faseada e são de carácter eliminatório.

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

1. A Avaliação Curricular terá a **ponderação máxima** de **30%** para a classificação final.
2. A Avaliação Curricular tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente habilitações académicas ou profissional, experiência profissional e formação profissional, percurso profissional, relevância das formações realizadas.
3. Na avaliação curricular, são considerados e ponderados para além do currículo os seguintes elementos:
 - a) Habilitação Académica ou níveis de qualificação profissional concluídas reconhecidas ou certificadas; (HAB);
 - b) Formação Profissional que traduz competências relevantes para o exercício da função ou



- do cargo(FP);
- c) Experiência Profissional geral e específica adquiridas ao longo de percurso profissional relevante para a função ou cargo (EP);
 - d) Questionário de auto - avaliação, quando aplicável;
 - e) Outros fatores relevantes para o cargo ou função.
4. Na avaliação curricular **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
 5. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 (dez) valores na escala referida no número anterior.
 6. Apenas serão pontuados na avaliação curricular os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.

Pontuação dos elementos na avaliação curricular

1. Habilitação Académica de Base (HAB)

9º Ano até 12º Ano de Escolaridade - 5 pontos

2. Formação Profissional (FP)

No que concerne à Formação Profissional, considerar-se-á a formação específica e não específica.

Considera-se específica toda a formação que tenha como objetivo desenvolver as capacidades e aptidões profissionais para o exercício da função ou cargo a ocupar e não específica toda a formação que permita desenvolver ou potenciar capacidades e aptidões que, de algum modo favoreçam o exercício daquelas funções ou cargo.

A formação específica será valorada com a seguinte pontuação:

- Certificado de Aptidão Profissional B+F – 8 pontos
- Certificado de Aptidão Profissional D – 10 pontos



3. **Experiência Profissional (EP)**

Desempenho efetivo de funções na área:

- Até um ano de experiências → 1 ponto
- Mais de 1 até 3 anos de experiências → 3 pontos
- Mais de 3 anos de experiências → 5 pontos

ENTREVISTA (E)

1. A entrevista deve ter a ponderação **máxima** de **30%** para a classificação final.
2. A entrevista consiste numa conversa estruturada com o objetivo de avaliar, de forma objetiva e sistemática, as qualificações, motivações, experiência profissional e competências técnicas e comportamentais do candidato, relevantes para o cargo a ocupar.
3. Na entrevista deverão ser avaliados designadamente os seguintes aspetos:
 - a) **Análise e Sentido crítico (ASC):** visa avaliar a capacidade para realizar uma avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/profissional, identificando as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos da sua candidatura.
 - b) **Planeamento e Orientação para Resultados (POR):** visa avaliar a capacidade, evidenciada ao longo do seu percurso académico/profissional, para definir objetivos e prazos realistas, implementar correções e ajustamentos necessários, persistir na prossecução das metas e encontrar estratégias de resolução de dificuldades.
 - c) **Relacionamento e Comunicação (RC):** visa avaliar a facilidade relacional e o estilo comunicacional, atendendo à fluência e ritmo do discurso oral, o nível de organização interna da respetiva estrutura, e a adequação e diversidade do vocabulário.
 - d) **Orientação para o Serviço Público (OSP):** visa aferir o interesse do candidato pelas atividades associadas aos postos de trabalho em concurso, desenvolvidas no quadro de referência dos princípios éticos e valores do serviço público.
 - e) **Questões Técnicas do Setor (QTS):** visa analisar o conhecimento que os candidatos adquiriram sobre o setor, durante a preparação para os testes e entrevistas, tais como a missão do setor, as atribuições do técnico da área que pretende recrutar.
 - f) **Conhecimentos Técnicos (CT):** visa analisar o conhecimento que os candidatos possuem



sobre algumas regras e sinais de trânsito.

4. A Entrevista será efetuada apenas a 7 (sete) dos candidatos aprovados no método anterior, por ordem decrescente de classificação respeitando a prioridade até à satisfação das necessidades.
5. Na entrevista **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, valorada até as centésimas.
6. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a **13 (treze) valores** na escala referida no número anterior.

AVALIAÇÃO PRÁTICA DE CONDUÇÃO (APC)

1. A APC (avaliação prática de condução) possui uma ponderação máxima de 40% para a classificação final.
2. A avaliação prática de condução tem como objetivo apreciar o modo como o condutor procede na partilha do espaço e no seu respeito pelo outro. Pretende avaliar, ainda, a perícia do condutor bem como a prática de uma condução prudente, contando consigo, com os outros e com condições da via e do veículo, e, por fim, avaliar-se-á o respeito pelas regras e sinais de trânsito, a reação na recolha, análise de informação e nas tomadas de decisões.
3. Esta avaliação será realizada num veículo e trajeto previamente acordado de 10 a 30 minutos. Os resultados serão introduzidos numa ficha de avaliação, elaborada para o efeito, com todos os itens a serem examinados durante a condução e instrumentos que indicam a classificação final.
4. Na Avaliação Prática de Condução curricular é obrigatoriamente adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
5. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a **15 (quinze) valores** na escala referida no número anterior.

IV. Critérios de classificação preferencial

São critérios obrigatórios de desempate:

- a) A deficiência comprovada por documento médico oficial.



- b) Maior valoração nos outros métodos de seleção preferindo os com maior ponderação (Avaliação curricular e entrevista);
- c) Menor Idade.

V. Classificação final (CF)

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = 100\% = (30\% * \text{AC} + 30\% * \text{E} + 40\% * \text{APC}).$$

A classificação final global máxima é de 100% resultante do somatório das ponderações dos métodos acima referenciados.

VI. Delimitação dos candidatos ao presente concurso

1. O presente concurso destina-se **exclusivamente aos candidatos, constantes da bolsa de competências**, há pelo menos um ano a contar da data da publicação da lista final de aprovação no método de seleção- prova de conhecimento, no concurso que o levou à Bolsa de competências e que possuem a formação académica exigida.
2. Para esclarecimentos relativos à bolsa de competências o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;
3. O dossier dos candidatos constantes da bolsa de competências deve conter **obrigatoriamente** os seguintes elementos:
 - a) Declaração de manifestação de interesse em participar no concurso;
 - b) Fotocópia do BI ou passaporte para a prova da identidade, nacionalidade e limite de idade;
 - c) Prova da Robustez física e perfil psíquico – atestado médico;
 - d) Para prova da habilidade para o exercício de funções públicas - atestado de registo criminal;



- e) Prova das habilitações literárias legalmente exigidas e competências - Certificado de habilitações literárias, histórico curricular e o certificado de Equivalência em caso de formação superior fora de Cabo Verde;
 - f) Prova da experiência profissional - o Curriculum Vitae, dele constando obrigatoriamente o nº de telefone/telemóvel, o endereço eletrónico e os documentos comprovativos de experiência e formações profissionais relevantes para a função.
4. A falta de entrega dos documentos obrigatórios para complemento do dossier de candidatura, caso seja solicitado, implica a exclusão do candidato.

VII. Publicação dos resultados

1. Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - www.dnap.gov.cv
2. **Serão publicadas as seguintes listas:**
 - a) Lista final da aplicação do método Avaliação Curricular e da Entrevista.
 - b) Resultado Final.
3. Serão ainda publicadas as informações relativas à data, hora, local, orientações e agenda das entrevistas.
4. A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.

VIII. Reclamações e acesso à informação

1. As reclamações devem ser apresentadas no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do dia seguinte à data da publicação das listas no site da DNAP;
2. As reclamações em formato digital devem ser dirigidas para o email do ponto focal do recrutamento que é a Sra. Elisângela Rosário, Diretora de RH e Serviços Administrativos do Instituto de Estradas;
3. As reclamações deduzidas em formato papel devem ser dirigidas ao júri e entregues no - Instituto de Estradas;



4. A decisão sobre a reclamação deve ser proferida e comunicada ao reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de **15 dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito;

IX. Recursos

1. Os recursos sobre as decisões das reclamações devem ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte à data da comunicação ao reclamante da decisão;
2. Os recursos devem ser interpostos em formato papel ou por endereço eletrónico e dirigidas ao DRH da DNAP;
3. Os recursos deduzidos em formato papel devem ser entregues na receção da DNAP e encaminhadas imediatamente para a DRH;
4. Os recursos deduzidos por endereço eletrónico devem ser enviados através do endereço eletrónico do DN, o Sr. Mafaldo Carvalho: mafaldo.carvalho@mf.gov.cv
5. A decisão sobre o recurso interposto deve ser proferida e comunicada ao recorrente pela mesma via que este o interpôs, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito;

X. Cessação e cancelamento do concurso

1. O concurso cessa com a ocupação da vaga constante na publicitação.
2. Na situação de desistência ou insuficiência de candidatos cancela-se o concurso, dando lugar a abertura de um processo de recrutamento e seleção comum.
3. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, pelo Júri ou pelo setor, pode-se cancelar o concurso.

XI. Disposições Finais

Qualquer informação sobre o concurso poderá ser obtida através dos telefones 2629951/52 e 5162279, através do endereço eletrónico elisangela.rosario@mioth.gov.cv (endereço do ponto focal para o recrutamento).



Praia 26 de novembro de 2018.

Anexo**Lista dos candidatos a serem avaliados no presente concurso de seleção
para o Instituto de Estrada (IE)**

Nº	Nome Completo	Resultado Teste - 0 - 20	Informações do Concurso			Setor Solicitante
			Nº e Ano do Concurso	Cargo e Nível	Validade do concurso	
1	Jailson Jorge Pereira De Oliveira	18	Nº 42/2017	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH
2	Adilson de Jesus dos Reis Cardoso	17	Nº 42/2017	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH
3	Alexandre Vieira Duarte	17	Nº 42/2017	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH
4	Francisco Tavares Lopes	17	Nº 42/2017	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH
5	Adérito Alison Moreira Costa	16	Nº 42/2017	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH
6	Adilson de Jesus Lopes Ribeiro	16	Nº 42/2017	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH
7	Jossiene Teixeira Andrade Veiga	16	Nº 42/2017	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH
8	Ailton Mendes Monteiro Tavares	15	Nº 42/2017	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH
9	Gil Egas Gomes Varela	15	Nº 42/2017	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH
10	Valdir Semedo Monteiro	15	Nº 42/2017	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH
11	Anilton Fatima Paiva Barbosa	14	Nº 42/2017	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH
12	Carlos Alberto Tavares Ribeiro	14	Nº 42/2017	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH
13	Jailson António Tavares Borges Fernandes	14	Nº 42/2018	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH
14	Kevin Júnior Lopes Cunha	14	Nº 42/2019	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH
15	Paulo Cesar Pina Barros	14	Nº 42/2020	Ap Op Nível III	31/01/2019	MIOTH